

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a contratação de empresa de telefonia móvel para a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara faz saber que ela aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 06 linhas de telefonia móvel celular para os membros da Mesa Diretora e servidores da Câmara.

§ 1º - A conta da linha telefônica a que se refere o "caput" deste artigo será de responsabilidade da Câmara Municipal, terá o valor contratual de R\$ 363,80 (trezentos e sessenta e três reais) mensais.

Art. 2º - As linhas telefônicas disponibilizadas serão de uso exclusivo dos vereadores e servidores da Câmara, sendo expressamente proibida a sua utilização por terceiros.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito para fazer face às despesas decorrentes da presente Resolução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 06 de abril de 2010.

- Luciano Lacerda de Souza –
Presidente

- Pedro Ribeiro Filho -
Vice-Presidente

- Silvana Bernardes da Fonseca -
Secretária